



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS**  
(Casa Odon Bezerra)

**DECRETO LEGISLATIVO 02/97**

**APROVA AS CONTAS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BANANEIRAS, RELATIVAS AO  
EXERCÍCIO FINANCEIROS DE  
1991 E 1994.**

A MESA DACÂMARA MUNICIPAL DE  
BANANEIRAS, Estado da Paraíba, nos termos do Art. 17, inciso IV c/c, Art.  
44 da Lei Orgânica Municipal:

Faz saber que o Plenário, em Sessão Extraordinária  
realizada no dia 26 de Setembro de 1997, aprovou, e ela Promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO.**

Art. 1.º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura  
Municipal de Bananeiras de responsabilidade da ex-prefeita Marta Eleonora  
Aragão Ramalho, constante no Processo TCE 2797/92 anexos 2633/91,  
2634/91 e Parecer TCE 144/97, relativas ao Exercício financeiro de 1991.

Art.2.º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura  
Municipal de Bananeiras de responsabilidade do ex-prefeito Paulo Luiz  
Carvalho Guimarães, constante no Processo 2188/95 anexo 1558/94 e Parecer  
TCE 45/97, relativos ao Exercício financeiro de 1994.

Art.3.º - Este Decreto legislativo entra em vigor na data  
de sua publicação.

Art.4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bananeiras, em 26 de setembro de  
1997.

*Pedro Batista de Andrade*  
Presidente

*João Alves da Costa*  
1.º secretário

*Luiz Marcelo Martins da Silva*  
2.º Secretário